

# **EDITAL DO CONCURSO CULTURAL NACIONAL PARA FACHADA DO ESPAÇO QUERUBIM DA ACADEMIA SUL-AMERICANA DE TREINAMENTO ESPIRITUAL DA SEICHO-NO-IE – IBIÚNA (SP)**

## **1. DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – É objetivo do presente edital definir a norma para o Concurso Cultural Nacional para Fachada do Espaço Querubim da Academia Sul-Americana de Treinamento Espiritual da Seicho-No-Ie - Ibiúna (SP), que será realizado em âmbito nacional (para as organizações em idioma português e japonês) no período de 09/02/2021 a **14/05/2021**, promovido pela SEICHO-NO-IE DO BRASIL (SNI/BR), sob a coordenação da Comissão Organizadora formada pela Equipe Central do Espaço Querubim.

**Parágrafo Primeiro:** A obra selecionada segundo as normas regulamentadas será utilizada como referência para a ilustração da fachada do Espaço Querubim da Academia Sul-Americana de Treinamento Espiritual da Seicho-No-Ie - Ibiúna (SP).

**Parágrafo Segundo:** O período de inscrição no Concurso Cultural é de 09 de fevereiro de 2021 a **19 de abril de 2021**. A obra deve refletir o tema A EDUCAÇÃO DA VIDA e a comunicação pública do vencedor ocorrerá em **14 de maio de 2021**.

**Parágrafo Terceiro:** A SEICHO-NO-IE DO BRASIL, através da Comissão formada para a realização desse Concurso Cultural, comunicará às regionais via e-mail e seu site oficial.

## **2. DOS CANDIDATOS**

**Cláusula Segunda** – Somente poderão fazer parte do Concurso Cultural Nacional para Fachada do Espaço Querubim da Academia Sul-Americana de Treinamento Espiritual da Seicho-No-Ie – Ibiúna (SP) os candidatos que forem adeptos nas atividades da SEICHO-NO-IE DO BRASIL (idioma português ou idioma japonês) em sua associação local.

**Parágrafo Único:** Será permitida a participação de menores de idade no concurso, desde que sejam expressamente autorizados pelos pais ou responsáveis.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**Cláusula Terceira** – As inscrições ocorrerão somente no período de 09/02/2021 a **19/04/2021**. Para o envio dos documentos de inscrição, deve ser remetida uma correspondência, ou ser entregue diretamente na Sede Central da SEICHO-NO-IE DO BRASIL (Departamento de Seminários), na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 1266, CEP 04308-900, Jabaquara, São Paulo/SP, aos cuidados do ESPAÇO QUERUBIM que necessariamente deverá conter:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida **Anexo 01**.
- II. Autorização dos pais ou responsáveis dos menores de idade para que participem do concurso Cultural (que consta de um dos campos da própria ficha de inscrição): **Anexo 01**.

III. Termo de Licenciamento do Uso de Imagem do participante: **Anexo 02.**

IV. Termo de Cessão de Direitos Autorais: **Anexo 03.**

V.01 (uma) cópia simples do documento de identidade (RG), ou qualquer outro documento oficial (carteira de motorista, carteira profissional etc.).

VI.01 (uma) foto 3x4 **recente**;

VII. Obra original elaborada ou impressa em folha branca na medida A3

A obra concluída a ser inscrita no concurso cultural deverá ser enviada também através de e-mail para [espacoquerubim@sni.org.br](mailto:espacoquerubim@sni.org.br) como anexo em formato JPEG, com a indicação do nome do participante e sua regional no corpo do e-mail.

**Parágrafo Primeiro:** Somente serão aceitas as inscrições que tiverem postagem até a data limite de **19/04/2021**, fazendo fé o carimbo dos correios, com todos os documentos acima além do envio da obra participante através do e-mail, no mesmo prazo.

**Parágrafo Segundo:** A Comissão Organizadora não assume responsabilidades por extravio ou atraso das correspondências de inscrições, bem como pelo não recebimento do e-mail eventualmente enviado erroneamente pelo participante ou por qualquer motivo não entregue ao destinatário.

**Parágrafo Terceiro:** Cada Regional poderá concorrer com quantos participantes tiverem interesse.

#### **4. DO OBJETO E DAS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

A parede externa será realizada a partir da arte vencedora do concurso cultural. Os projetos originais devem ser enviados com os documentos de inscrição em tamanho **42,0 cm X 29,7 cm**. Utilizar a lâmina de inscrição (ANEXO 4) impressa em papel **A3**, branco e liso. **Não poderão** conter o nome do autor em sua frente. Somente no verso.

**Cláusula Quarta** – Todos os participantes deverão utilizar a lâmina (ANEXO 4) e compor a sua obra sabendo que está em escala 1:50. As obras poderão ser:

I. Especificações Técnicas:

- a. À mão livre (giz pastel, lápis de cor, giz de cera, tinta guache, caneta hidrocor etc.)
- b. Pintura digital (*Illustrator, CorelDraw, Photoshop*)

II. Tema: **EDUCAÇÃO DA VIDA.**

- a. Conceito do tema a ser comunicado via briefing (ANEXO 5).

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Cláusula Quinta** – A obra vencedora do Concurso Cultural Nacional para Fachada do Espaço Querubim da Academia Sul-Americana de Treinamento Espiritual da Seicho-No-Ie – Ibiúna

(SP) será escolhida por Júri constituído, através da análise do material enviado na ocasião da inscrição dos desenhos concorrentes.

**Parágrafo Primeiro:** O Júri será composto da seguinte forma:

- a. Preposto da Academia de Ibiúna.
- b. 1 (um) representante da Equipe Central do Espaço Querubim.
- c. Equipe Central do Espaço Querubim.
- d. 1 (um) representante da Comissão Cultural da SNI/BR.
- e. Voto do público.

**Parágrafo Segundo:** O corpo de jurados poderá contar com outros profissionais como designers gráficos, diretores de arte etc., mas estes apenas auxiliarão, não podendo atribuir notas às artes dos candidatos.

**Parágrafo Terceiro:** Caberá à Equipe Central do Espaço Querubim da Academia Sul-Americana de Treinamento Espiritual da Seicho-No-Ie – Ibiúna (SP) a aprovação, o acompanhamento e, caso considere necessária, a substituição dos componentes do Júri do Concurso Cultural Nacional para Fachada do Espaço Querubim da Academia Sul-Americana de Treinamento Espiritual da Seicho-No-Ie – Ibiúna (SP).

**Parágrafo Quarto:** Das decisões deste Júri, não haverá recurso de qualquer natureza, sendo sua decisão soberana, absoluta e irrevogável.

**Parágrafo Quinto:** O voto público ocorrerá por meio de rede social oficial da SEICHO-NO-IE DO BRASIL.

**Parágrafo Sexto:** A votação pública será realizada entre as 10 (dez) obras melhor classificadas pelo júri.

**Cláusula Sexta** – A obra inscrita para o concurso cultural deverá seguir os seguintes critérios:

- I. Conter os seguintes dizeres: "ESPAÇO QUERUBIM" e "MINNA TOMODATI".
- II. Contemplar o conceito do tema (ANEXO 5).
- III. Comunicar o tema através da criação da obra, não sendo necessário escrever o tema.
- IV. Qualidade da obra, combinação de cores, aproveitamento do espaço, equilíbrio na distribuição das formas, considerando que é a referência para a Fachada do Espaço Querubim.
- V. No caso de obras que buscam o realismo (ex.: retratos, paisagem, animais), a anatomia humana, animal, vegetal etc., bem como o trabalho de perspectiva, profundidade de campo (1º plano, 2º plano, 3º plano etc.) serão avaliados em detalhes e ponderando a viabilidade de sua reprodução na fachada.
- VI. As propostas devem ser condizentes com o tema e o propósito do Concurso.
- VII. As propostas não podem conter material ofensivo, com intenção pornográfica, que incite violência, preconceitos e fundamentalismo.
- VIII. Deve ser um trabalho inédito, exclusivo e de criação obrigatória do participante. Não podem conter plágio de marcas, símbolos

ou imagens – parcial ou em sua totalidade – de propriedade intelectual de terceiros.

IX. Deve contemplar a proposta de ser a fachada do Espaço Querubim, portanto a análise da viabilidade do projeto será analisada.

X. Os aspectos técnicos da obra concorrente não são os principais itens na sua avaliação. O ponto mais relevante é refletir a o tema proposto.

**Cláusula Sétima** – Caso haja empate, os jurados procederão o desempate (à exceção do voto popular). Os critérios de desempate seguirão esta sequência:

I. A obra que melhor expressar a ideia do tema.

II. A obra tiver melhor combinação de cores, aproveitamento do espaço, equilíbrio na distribuição de formas para ser reproduzida na fachada.

III. Decisão da maioria dos jurados.

IV. O último quesito de desempate será utilizado caso os anteriores não deem conta de desfazer a igualdade de pontuação entre os desenhos. É uma decisão a ser tomada pelo presidente do júri.

## **6. DA DESPESA COM O CONCURSO CULTURAL**

**Cláusula Oitava** – Todas as despesas que os participantes das regionais tiverem em consequência da participação no Concurso Cultural (Ex.: manutenção ou compra de material, despesas com postagem de documentação etc.) deverão ser suportadas pelo participante.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Nona** – Qualquer exceção ou alteração das determinações consubstanciadas no presente edital – sempre que impostas em caso de força maior ou caso fortuito – será analisada e decidida pela Comissão Organizadora do Concurso Cultural Nacional para Fachada do Espaço Querubim da Academia Sul-Americana de Treinamento Espiritual da Seicho-No-Ie – Ibiúna (SP).

**Cláusula Décima** – Quaisquer dúvidas que vierem a ocorrer no decorrer das atividades, assim como as situações aqui não especificadas, deverão ser sanadas diretamente pelo preposto da Academia Sul-Americana de Treinamento Espiritual da Seicho-No-Ie – Ibiúna (SP) ou pela Direção do Espaço Querubim, através de consulta levada pela comissão organizadora.

**Parágrafo Único:** Para a resolução de quaisquer situações, assim como para o cumprimento das atividades e etapas do Concurso Cultural, deverão ser adotadas as Normas dos Praticantes da Seicho-No-Ie.

Aprovado pelo CDOC da SEICHO-NO-IE DO BRASIL em **04 de novembro de 2020.**

**ANEXO 1**

**CONCURSO CULTURAL NACIONAL PARA FACHADA DOS ESPAÇO QUERUBIM DA  
ACADEMIA SUL-AMERICANA DE TREINAMENTO ESPIRITUAL DA SEICHO-NO-IE -  
IBIÚNA (SP)**

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PARA SUBMISSÃO DE ORIGINALS

FOTO

**Título do trabalho:**

**Dados do proponente**

**Nome:**

**Regional**

**Organização**

**Endereço:**

**Rua**

**Nº**

**E-mail**

**Telefone**

**Atesto toda a responsabilidade pela autoria do original submetido ao  
Concurso Cultural e concordo com os termos do presente Edital.**

**Cidade**

**Data**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável (caso o proponente seja menor de idade)

**ANEXO 02**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM, VOZ E DIVULGAÇÃO**

Dados do Cedente:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Est. Civil: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

De livre e espontânea vontade, renunciando qualquer direito ou resultado econômico, no presente e futuro, AUTORIZO a SEICHO-NO-IE DO BRASIL, com sede na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 1.266, bairro Jabaquara, São Paulo – SP, CEP: 04308-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.278.388/0001-81, a divulgar integral ou parcialmente, a minha imagem, áudio, vídeo, foto, depoimento, em todos os meios de comunicações, não limitado às Revistas Sagradas (Pomba Branca, Fonte de Luz, Mundo Ideal, Sea Feliz), Jornal Círculo de Harmonia, página da internet (www.sni.org.br), Jornal, CD, DVD, Rádio e Programa de TV, e quaisquer outros meios de divulgação que vier a ser utilizado pela SEICHO-NO-IE DO BRASIL.

A presente autorização compreende as publicações editadas e circuladas no Brasil e fora dele, sempre pela Entidade Seicho-No-Ie, e é realizada em caráter gratuito, por número de vezes ilimitados, sem qualquer ônus à SEICHO-NO-IE DO BRASIL.

Tendo em vista o disposto no artigo 49 da lei 9.610/98, o autorizante cede na integralidade e a título universal à Seicho-No-Ie todos os direitos patrimoniais de autor e conexos (se houver) sobre a obra, no ensejo do Concurso Cultural Nacional para Fachada do Espaço Querubim da Academia Sul-Americana de Treinamento Espiritual da Seicho-No-Ie – Ibiúna (SP) podendo explorá-la economicamente ou não, por quaisquer modalidades e em quaisquer suportes.

A presente autorização terá o seu prazo de 10 (dez) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e obedecerá aos ditames da Lei 9.610/98.

Por ser expressão da verdade, e manifestando minha profunda gratidão ao ensinamento da Seicho-No-Ie, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_. \_\_\_\_\_  
*local e data Assinatura do cedente*

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
*Nome da testemunha RG Assinatura*

\_\_\_\_\_  
*Nome da testemunha RG Assinatura*

**EM CASO DE MENOR DE IDADE, PREENCHA OS CAMPOS A SEGUIR:**

\_\_\_\_\_  
*Nome do pai/mãe/responsável legal RG Assinatura*

**PARA USO INTERNO**

Evento: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Identificação da Foto/Vídeo: \_\_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

ANEXO 03

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E/OU DE PROPRIEDADE INTELECTUAL  
POR TEMPO DETERMINADO**

CEDENTE (nome completo): \_\_\_\_\_  
(nacionalidade): \_\_\_\_\_ (solteiro, casado, divorciado,  
etc.): \_\_\_\_\_ (profissão): \_\_\_\_\_ nascido  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ em (Cidade e Estado): \_\_\_\_\_ inscrito no RG sob o  
nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ (sigla do Estado expedidor); portador do CPF/MF de nº  
\_\_\_\_\_; residente e domiciliado (a) na (endereço completo com CEP):  
\_\_\_\_\_ no Município de  
\_\_\_\_\_ no Estado de (o) \_\_\_\_\_ (telefone):  
(0XX\_) \_\_\_\_\_ (e-  
mail): \_\_\_\_\_

**CESSIONÁRIA: SEICHO-NO-IE DO BRASIL; CNPJ/MF 61.278.388/0001-81;** com sede na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 1266, Jabaquara – no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CONSIDERANDO** que o (a) **CEDENTE** é participante do Concurso Cultural Nacional para Fachada do Espaço Querubim da Academia Sul-Americana de Treinamento Espiritual da Seicho-No-Ie – Ibiúna (SP), que realizar-se-á no período de 09/02/2021 a 26/03/2021.

**CONSIDERANDO** que o (a) **CEDENTE** será detentor (a) dos direitos autorais e/ou da propriedade intelectual específica e exclusivamente considerada em relação à criação da arte, diagramação, desenho, pintura, - camiseta - doravante denominada **OBRA**;

**CONSIDERANDO** que a **CEDENTE** deseja ceder o uso de todos os direitos patrimoniais de autor que detém sobre a **OBRA** para a **CESSIONÁRIA** pelo prazo adiante determinado;

**CONSIDERANDO** que a **CESSIONÁRIA** deseja usar dos direitos de propriedade sobre a **OBRA**, - detidos pelo (a) **CEDENTE**, pelo prazo adiante determinado;

As partes supraqualificadas **RESOLVEM**, de comum acordo e pela melhor forma de direito, celebrar o presente instrumento de **Cessão de Direitos Autorais e/ou de Propriedade Intelectual**, o qual reger-se-á em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A cessão operada é total para as modalidades e formas autorizadas, e se operará para todas as modalidades de utilização – inclusive todas as modalidades de utilização previstas pela Lei 9610/98 - podendo a propriedade intelectual efetuada pelo (a) **CEDENTE** ser transmitida pelo Sistema de Comunicação e Divulgação integrantes da **CESSIONÁRIA** (registrada através de fotos, depoimentos, gravação televisiva e/ou radiofônica, etc.) ou ainda fixada em qualquer veículo de comunicação legalmente constituído (Revistas, Panfletos de divulgação, Rádio, TV e internet com todas suas ferramentas e tecnologia derivadas existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada, podendo ser reexibida a qualquer tempo conforme grade de programação e divulgação legalmente autorizada da **CESSIONÁRIA**.

**Parágrafo Primeiro:** Estabelecem as partes como licenciados para uso da **OBRA**, em todos os seus aspectos, manifestações, com as possíveis e futuras aplicações (diretas ou indiretas) de edição gráfica e fono e áudio-mecânica, em todas as suas fórmulas de transcrição, adaptação, variação, redução, execução, adaptação cinematográfica e de qualquer outra forma de exploração e de divulgação da Voz, Nome, Apelido e Imagem licenciados – sem nenhuma exceção – gerados ou gravados por quaisquer que sejam os veículos de comunicação legalmente aplicados ou por si. **Parágrafo Segundo:** A presente cessão engloba, igualmente, a utilização da **OBRA** em publicidade, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não.

**Cláusula Segunda:** A **CESSIONÁRIA** fica autorizada, a fixar o todo ou parte do conteúdo de sua participação do (a) **CEDENTE** – registrada conforme o consubstanciado no *caput* da Cláusula Primeira – assim como sua conexa interpretação em DVDs, CDs-ROM, MDs e quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas, assim como todos os materiais promocionais confeccionados pela **CESSIONÁRIA**, podendo a **CESSIONÁRIA** divulgar, distribuir e comercializar tais fixações, sempre visando à propagação da Filosofia da **CESSIONÁRIA** ao maior número possível de pessoas.

**Cláusula Terceira:** A **CESSIONÁRIA** terá, ainda, o direito de, conforme sua conveniência, utilizar ou não a **OBRA**, sem que a ausência de uso possa ser considerada razão para a rescisão, resolução ou anulação total ou parcial da presente cessão.

**Cláusula Quarta:** Pela presente Cessão o (a) **CEDENTE** cede à **CESSIONÁRIA** – a **título exclusivo e gratuito** – o uso de todos os direitos patrimoniais de autor que detém sobre a **OBRA**, pelo período de 50 (cinquenta) anos, a contar da assinatura do presente.

**Parágrafo Único:** Poderá haver a renovação de mencionado Licenciamento de Uso pelo mesmo prazo, caso não haja a manifestação expressa em contrário por parte do (a) **CEDENTE** e/ou seus sucessores.

**Cláusula Quinta:** A cessão de uso referido no *caput* da Cláusula Quarta, em si, é a título gratuito, já que a **OBRA** constitui-se parte integrante de trabalho de criação encomendado pela **CESSIONÁRIA** ao (à) **CEDENTE**, e faz-se para uso em todo o território brasileiro e em âmbitos internacionais – quando for o caso –.

**Parágrafo Único:** Nos moldes do *caput* da Cláusula Quinta, o (a) **CEDENTE** dá a **CESSIONÁRIA** a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar no tocante a qualquer tipo de pagamento, para o uso durante o período consubstanciado através do *caput* da Cláusula Primeira.

**Cláusula Sexta:** A **CEDENTE** reconhece que a **OBRA**, objeto da presente cessão, deve ser original, não infringindo quaisquer direitos de terceiros, e isenta a **CESSIONÁRIA** de qualquer responsabilidade por qualquer reivindicação futura fundada em direitos de autor sobre ela bem como se compromete a indenizar por quaisquer danos morais ou patrimoniais decorrentes da infração de direitos autorais de terceiros.

**Cláusula Sétima:** O presente instrumento particular é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

**Parágrafo Único:** A **CESSIONÁRIA**, por sua vez, obriga-se a zelar pelo conteúdo cedido, na melhor forma de direito e de acordo com os preceitos éticos, morais e doutrinários da **CESSIONÁRIA**.

**Cláusula Oitava:** As partes e seus representantes legais que firmam este instrumento declaram que possuem poderes e que estão devidamente habilitados para firmá-lo.

**Cláusula Nona:** Em caso de necessidade de esclarecimentos relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, para solucionar quaisquer demandas oriundas ou pedidos de explicações derivadas, abrindo mão às partes do benefício de outro foro, por mais benéfico que este venha a demonstrar.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_ CEDENTE

**\* Para os casos de o CEDENTE ser menor, preencher também a autorização abaixo:**

Nome do Representante Legal:

Profissão: \_\_\_\_\_; grau de parentesco: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome da testemunha

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
Assinatura

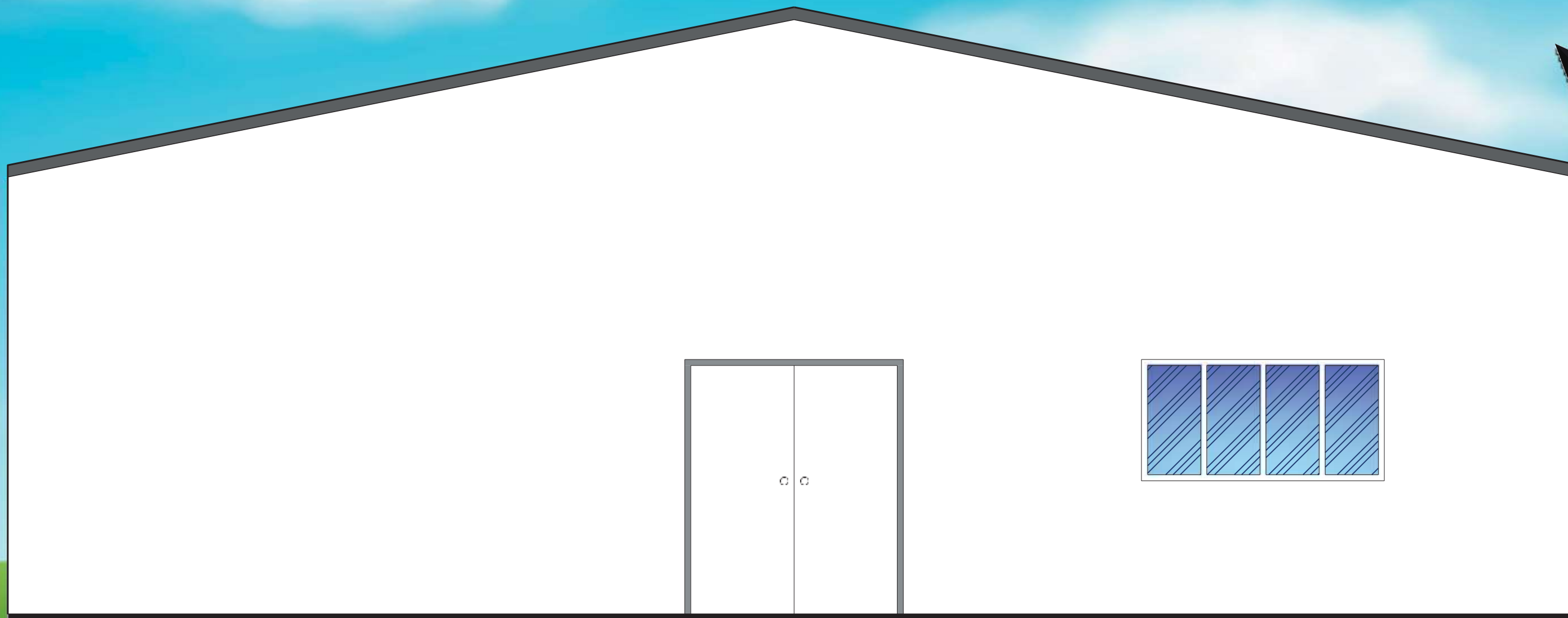
\_\_\_\_\_  
Nome da testemunha

\_\_\_\_\_  
RG

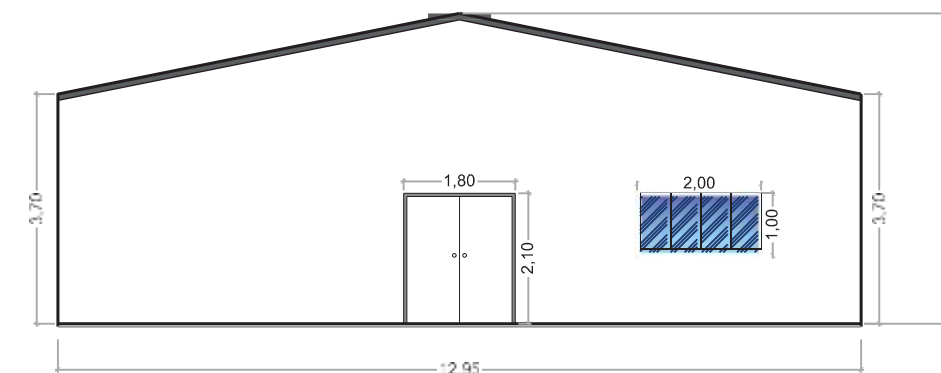
\_\_\_\_\_  
Assinatura



# CONCURSO CULTURAL NACIONAL PARA FACHADA DO ESPAÇO QUERUBIM DA ACADEMIA SUL-AMERICANA DE TREINAMENTO ESPIRITUAL DA SEICHO-NO-IE - IBIÚNA (SP)



FACHADA PRINCIPAL



DETALHADAMENTO

NOME DO CANDIDATO:		FOLHA: 1/1
CIDADE:	REGIONAL:	

# CONCURSO CULTURAL NACIONAL PARA FACHADA DO ESPAÇO ACADEMIA SUL-AMERICANA DE TREINAMENTO ESPIRITUAL DA



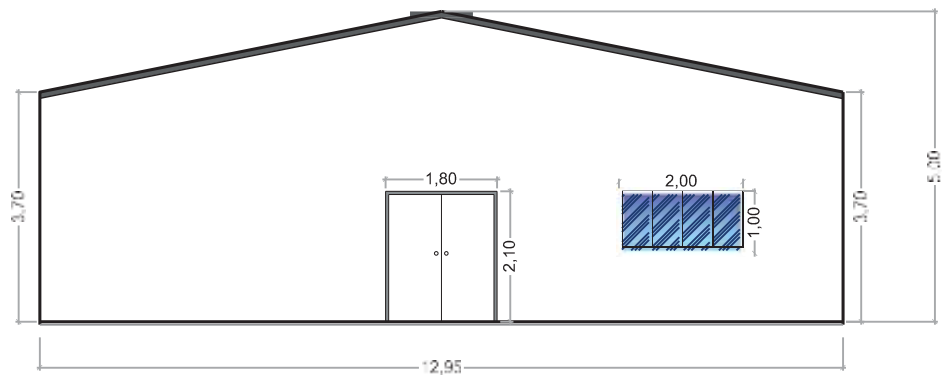
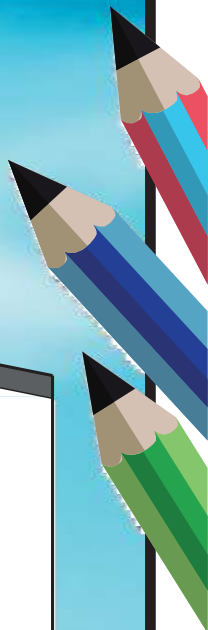
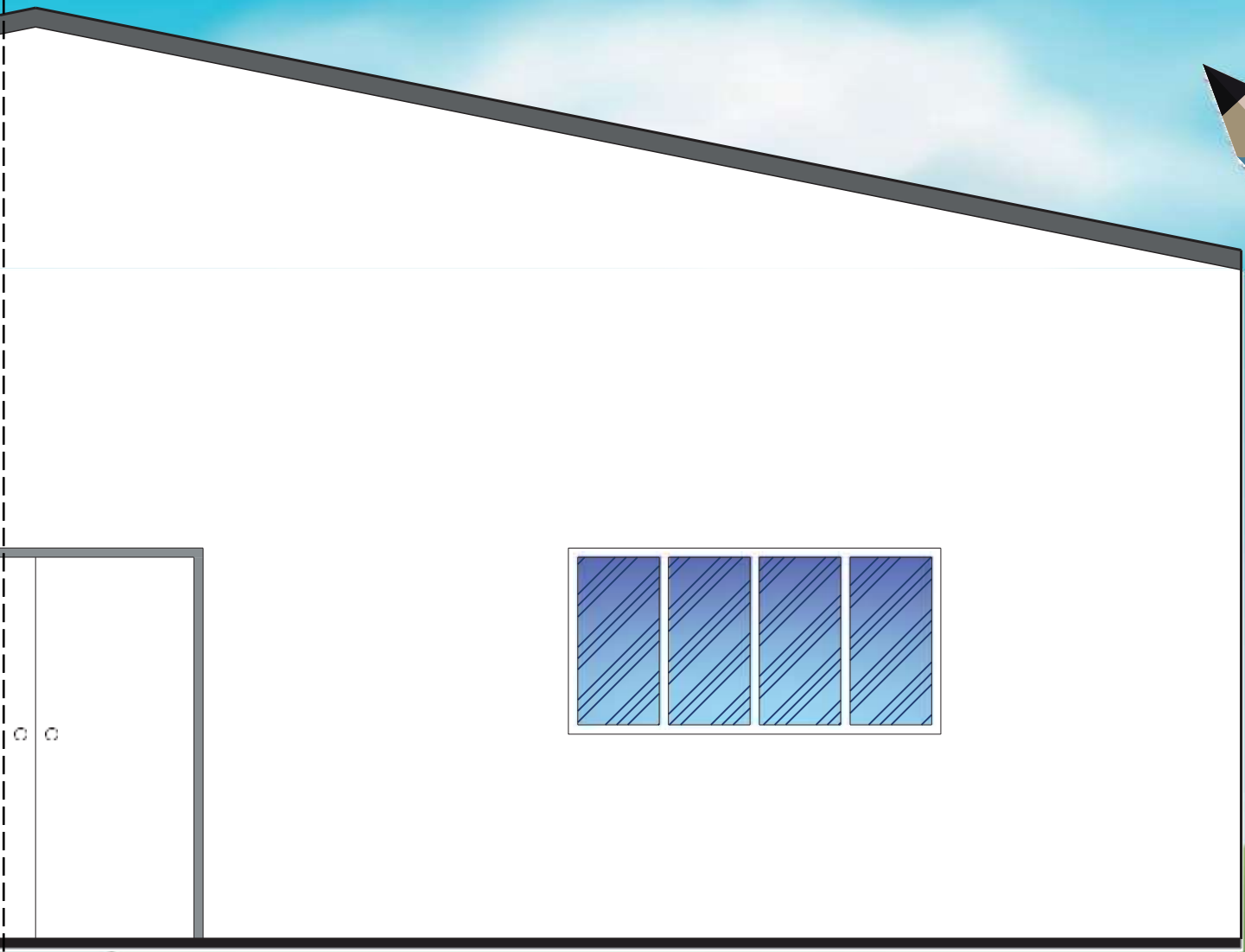
FACHADA PRINCIPAL

NOME DO CANDIDATO:

CIDADE:

REGIONAL:

# QUERUBIM DA SEICHO-NO-IE - IBIÚNA (SP)



DETALHADAMENTO

## ANEXO 5

### CONCEITO DO TEMA

O Espaço Querubim (Minna Tomodati) foi criado com o objetivo de envolver as crianças em experiências embasadas no ensinamento da Seicho-No-Ie em um ambiente agradável de desenvolvimento de sua potencialidade infinita. É um local onde os filhos de Deus se desenvolvem, fazem novos amigos e espalham alegrias aos demais.

Como todos os seres, as crianças possuem em si a Verdade, o bem e a beleza e são expressão do infinito amor de Deus. Assim, seu amadurecimento e desenvolvimento, "[...] tornando-se capazes de mostrar suas individualidades e habilidades é o 'bem'. Essas crianças, continuando a crescer e, por si mesmas, tornarem-se capazes de se regozijar com a alegria dos outros é o 'bem' [...]. (TANIGUCHI, Masanobu. *Orações Diárias*, vol. 2, pp. 26-27).

A fachada do Espaço Querubim, dessa forma, deve representar as manifestações da Grande Vida do Universo no planeta Terra. Deve, ainda, demonstrar que todos possuem em si a Verdade, o bem e a beleza, que são virtudes de Deus, e vivem de modo a expressá-las constantemente.